RESULTADO PRELIMINAR

PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 0002/26-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para atender infraestrutura necessária à realização de eventos de grande porte a serem realizados pelo Sesc Maranhão em praças públicas na cidade de São Luís, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar do Pregão Presecial em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às **nove** horas do dia **dois de setembro** de dois mil e vinte e seis, a Coordenadora da Comissão de Licitação, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações, e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes e a representante da empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** observou que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** não apresentou os atestados de capacidade técnica averbados pelo CREA, desatendendo o subitem **6.3.5** do edital. Diante do questionamento, a Pregoeira questionou o representante da empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** se tinha alguma defesa em relação a observação feita, e este informou que não teria nenhuma defesa e aguardaria a análise da Comissão. A representante da empresa **G K F LAGO** observou que a empresa **J. E. BARROS LTDA** não apresentou o responsável técnico Engenheiro Civil, conforme subitem **6.3.6** do edital, e não apresentou declaração de contratação futura do mesmo; em relação aos atestados de capacidade técnica, apresentou as CATs sem o registro dos atestados, descumprindo o subitem **6.3.5** do edital, e conforme análise da Comissão foi verificado que quanto a observação de que a empresa **J. E. BARROS LTDA** não apresentou o responsável técnico Engenheiro Civil, conforme subitem **6.3.6** do edital, e não apresentou declaração de contratação futura do profissional, informamos que o subitem **6.3.6** (***Declaração de que, na data da contratação,*** *haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s),* ***Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista****, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no* ***CREA****, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT. Quando aplicável, deverá ser indicado os seguintes profissionais:* ***Técnico de Som, Técnico de Led ou VJ, Técnico em Iluminação Cênica e Técnico em Montagens de Estruturas de Palco***) do edital, diz que deverá ser apresentada uma ***Declaração de que, na data da contratação haverá os profissionais,*** o que foi apresentado pela empresa arrematante. Em relação a observação de que apresentou as CATs sem o registro dos atestados, informamos foi identificados nas CATs itens referentes aos atestados e eventos realizados pela empresa, tendo o emissor das CATs fé pública, indicando a verificidade dos documentos emitidos que se referem aos atestados apresentados. A empresa **G K F LAGO** observou ainda que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** apresentou dois atestados com CATs, mas não contempla os itens de sonorização, iluminação e painel de led, apresenta algumas ARTs, mas nenhuma de acordo com os atestados que estão sem CAT, e conforme análise da Comissão foi solicitado posteriormente informação adicional, respondendo a observação constante em ata.

2 Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação, foi solicitado no dia 02 de setembro do corrente ano, comprovação de exequibilidade, pois foi constatado dentre os itens arrematados pelas empresas **J. E. BARROS LTDA, SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA e TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA**, preços excessivamente baixos em relação aos valores de referência, o que demonstrava uma presunção relativa de inexequibilidade, o que

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

obrigou o Sesc-MA a diligenciar junto as respectivas empresas arrematantes, que demonstrassem a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Assim, considerando que o eventual inadimplemento poderia comprometer as atividades desenvolvidas pelo Sesc/MA e que a instituição poderia ser responsabilizada pelos órgãos de controle pela falta de zelo diante das evidências detectadas. E, com o objetivo de respaldar o Sesc-MA quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada seria inexequível, uma vez que se trata de registro de preços, a Comissão Permanente de Licitação, com base nos subitens **13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) e **13.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, solicitou que as empresas: **J. E. BARROS LTDA** comprovasse a exequibilidade do preço ofertado para o item **01; SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** comprovasse a exequibilidade dos preços ofertados para os itens **14, 18 e 19; e TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** comprovasse a exequibilidade dos preços ofertados para os itens **08, 09, 11, 12 e 13,** arrematados com diferença de mais de **30%** em relação aos preços estimados pelo Sesc-MA, sob pena de desclassificação dos itens, caso não atendessem ao solicitado. Quanto a comprovação, foi solicitado que as empresas apresentassem documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrassem que o valor ofertado cobriria os custos dos itens, assim como a comprovação da incidência dos impostos sobre o preço, além da apresentação da margem de lucratividade. Foi concedido o prazo de **01 (um)** dia útil para atendimento ao solicitado, sendo informado que os documentos poderiam ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou encaminhados via e-mail, e as empresas **J. E. BARROS LTDA, SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA e TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** cumpriram com o solicitado. Quanto as notas fiscais apresentadas pela empresa **J. E. BARROS LTDA** referente ao item **01** (sonorização, iluminação, box truss e painéis de led), que possuía maior complexidade para comprovar se os valores de mercado seriam compatíveis com o porte dos eventos solicitados pelo Sesc-MA, verificou-se a necessidade de solicitar análise técnica e emissão de parecer técnico da Coordenadora de Cultura do Sesc-MA, e conforme análise e parecer técnico foi informado que os elementos apresentados não permitiam comprovar, de forma suficiente e inequívoca, a compatibilidade técnica entre os serviços anteriormente executados e o objeto licitado, tampouco forneciam subsídios suficientes para validar a exequibilidade da proposta ofertada. Dessa forma a empresa **J. E. BARROS LTDA** teve o item **01** DESCLASSIFICADO, assim, o item **01** foi reclassificado para a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA.**

2.1 Logo após, considerando que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA,** remanescente do item **01** apresentou o preço excessivamente baixo em relação ao valor de referência, e ainda, com o objetivo de respaldar o Sesc-MA quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada seria inexequível, uma vez que se tratava de registro de preços, a Comissão Permanente de Licitação, com base nos subitens **13.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.*) e **13.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o*

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.) do edital, solicitou que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** comprovasse a exequibilidade do preço ofertado para o item **01,** arrematado com diferença de mais de **30%** em relação ao preço estimado pelo Sesc-MA, sob pena de desclassificação do item, caso não atendesse ao solicitado. Quanto a comprovação, foi solicitado que a empresa apresentasse documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrassem que o valor ofertado cobriria os custos dos itens, assim como a comprovação da incidência dos impostos sobre o preço, além da apresentação da margem de lucratividade. Foi concedido o prazo de **01 (um)** dia útil para atendimento ao solicitado, sendo informado que os documentos poderiam ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação ou encaminhados via e-mail, sendo o prazo cumprido pela licitante. Em seguida, a Comissão de Licitação, considerando a necessidade de análise técnica encaminhou as notas fiscais apresentadas pela empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** para análise e emissão de parecer técnico da Coordenadora de Cultura do Sesc-MA quanto a comprovação se os valores de mercado seriam compatíveis com o porte de eventos solicitados pelo Sesc-MA; em que após análise, emitiu parecer técnico informando que as notas fiscais apresentadas para fins de confirmação de exequibilidade, estariam em conformidade aos eventos de grande porte e às descrições dos equipamentos necessário para efeitos de comparação. Quanto a comprovação de exequibilidade apresentada para os itens **14, 18** e **19** pela empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** a licitante comprovou através de nota fiscal o valor ofertado para o item 14, e argumentar para os itens **18 e 19** do processo, a celebração de ata com valor inferior para o item **18,** e de possuir equipamentos próprios para o item **19.** Quanto aos itens **08, 09, 11, 12 e 13** do processo, a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** argumentou na comprovação de exequibilidade dispor de equipamentos próprios, além de mão de obra e suporte operacional necessários para a prestação dos serviços, o que foi constatado posteriormente através de visita técnica.

3 Na data de 02 de setembro do corrente ano, foi solicitado ainda com base nos subitens **13.3**, **13.4, 13.5** e **13.6** do edital, que a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** apresentasse declaração de contratação futura**,** em atendimento ao subitem **6.3.6 (*Declaração de que, na data da contratação,*** *haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s),* ***Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista****, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no* ***CREA****, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT. Quando aplicável, deverá ser indicado os seguintes profissionais:* ***Técnico de Som, Técnico de Led ou VJ, Técnico em Iluminação Cênica e Técnico em Montagens de Estruturas de Palco****.)* do edital, pois a referida declaração não constava nos documentos de habilitação apresentados; e que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** apresentasse o(s) atestado(s) de capacidade técnica averbado(s) pelo CREA**,** em atendimento ao subitem **6.3.5 (***Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que o(s) profissional(is) tenha executado serviços de forma satisfatória, e que comprove a prestação de serviços que garantam semelhança ou características técnicas com* ***montagem, operação e desmontagem de estruturas de eventos de pequeno, médio e grande porte****, devidamente averbados no CREA, da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação)* do edital, compatível(is) com sonorização e iluminação, pois não foi constatado esses documentos na documentação apresentada. Nos documentos foi informado que a resposta à solicitação, poderia ser entregue na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, ou encaminhadas via e-mail, tendo as empresas até às **17h do dia 03 de setembro de 2026** para

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

responder às solicitações; prazo cumprido apenas pela empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA.** Dentro do prazo solicitado, a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** solicitou desistência do item **07**, com a argumentação que a manutenção isolada desse item sob responsabilidade da empresa poderia ocasionar, em determinadas situações, dificuldades relacionadas à padronização, compatibilidade, logística, montagem, operação e coordenação dos equipamentos, especialmente quando diferentes itens da mesma linha fossem solicitados conjuntamente para a realização de um mesmo evento, assim, conforme motivos expostos, a justificativa para a desistência apresentada foi aceita ficando a empresa **EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** DESCLASSIFICADA para o item **07**, e o item **07** foi reclassificado para a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA.**

4 Posteriormente, com base no subitem **13.32 (***A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.***)** do edital, encaminhou-se e-mail às empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** e **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA,** na data de 26 de outubro do corrente ano, solicitando que as empresas confirmassem o endereço constante na documentação de habilitação das licitantes, sendo informado, caso fosse necessário realizar a visita às instalações das licitantes em outro(s) endereço(s), a fim de confirmar as reais condições para atendimento ao objeto da licitação, foi solicitado que as empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** e **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** enviassem no **prazo de 01 (um) dia útil,** por e-mail, documento que comprovasse a posse e/ou locação do endereço indicado; sendo confirmado pela empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** o endereço constante na documentação; quanto a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** foi informado pela licitante o endereço da sede situada na Avenida Maestro João Nunes (Ana Jansen), nº 73, Bairro São Francisco, São Luís/MA; e do depósito localizado no Distrito Industrial, na Rua 12, Quadra L, Módulo 01, nº 06, São Luís/MA, sendo encaminhado contrato de locação deste último; escolhendo-se o depósito da empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** para se realizar a visita técnica.

4.1 Com o objetivo de verificar a capacidade técnica/administrativa das empresas arrematantes do certame, notificou-se na data de 27 de outubro de 2026 as empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** e **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA**, através do site institucional, por e-mail e por contato telefônico, comunicado de visita informando aos representantes das licitantes que os funcionários do Sesc/MA iriam realizar visita técnica às instalações das referidas empresas, nos dias: **28 de outubro de 2026** na empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA,** e no dia **29 de outubro de 2026** na empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, ambas, em horário comercial e no turno vespertino. Assim, no dia 28 de outubro do corrente ano, no horário entre as 14h00min e 16h00min, os funcionários: **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação; **Isoneth Lopes Almeida,** Coordenadora de Cultura; **Melina Garcia Prazeres,** Coordenadora da COINF; e **Claudionor Mesquita Morais,** Assessor I - COCULT, se deslocaram em veículo institucional às instalações da empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA,** no endereço situado na Avenida Nina Rodrigues / Avenida. M, nº 7, Bairro/Conjunto Radional, CEP: 65.046-050, São Luís-MA, sendo recepcionados pelo Sr. Wanderson dos Santos Silva, constatando-se que a empresa **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** estava estabelecida no local e que possuía condições físicas e estruturais satisfatórias para o atendimento ao objeto licitado, além de comprovar estoque para os itens **08, 09, 11, 12 e 13** do processo, pois argumentou na comprovação de exequibilidade que dispunha de equipamentos próprios, além

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

de mão de obra e suporte operacional necessários para a prestação dos serviços. E, no dia 29 de outubro do corrente ano, no horário entre as 14h00min e 16h00min, os funcionários: **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação; **Isoneth Lopes Almeida,** Coordenadora de Cultura; **Marina Moreira Cronemberger Albuquerque,** Supervisora II - COINF; e **Claudionor Mesquita Morais,** Assessor I - COCULT, se deslocaram em veículo institucional às instalações da empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** no endereço situado no Distrito Industrial, na Rua 12, Quadra L, Módulo 01, nº 06, CEP 65090-260, São Luís-MA, sendo recepcionados pelo Sr. José Flávio Cardoso Menescal, constatando-se que a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** estava estabelecida no local e que possuía condições físicas e estruturais, satisfatórias para o atendimento ao objeto licitado**,** além de comprovar estoque para os itens **18 e 19** do processo, pois argumentou na comprovação de exequibilidade a celebração de ata com valor inferior para o item **18**, além de argumentar que dispunha de equipamentos próprios para o item **19,** o que foi comprovado na visita técnica o estoque dos itens **18 e 19** do processo. Considerando as visitas técnicas realizadas, se constatou que as empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA e TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** possuem condições técnicas e infraestrutura adequadas para prosseguir no certame. Diante do exposto, e considerando que as demais documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** e **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** foram apresentadas em conformidade com o instrumento convocatório, as empresas **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** e **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA** ficaram HABILITADAS no certame.

5 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando as empresas com menores preços registrados, com seus respectivos valores:

EMPRESA: SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA					
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
03	2.500,00	**15**	4.950,00	**18**	24,50
04	3.450,00	**16**	9.166,00	**19**	69,90
14	1.800,00	**17**	11.300,00	**20**	110,00

EMPRESA: TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA					
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**ITEM**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**
01	75.000,00	**08**	7.840,00	**12**	3.360,00
02	33.600,00	**09**	1.512,00	**13**	9.856,00
06	2.016,00	**10**	2.800,00		
07	2.016,00	**11**	6.720,00		

6 Foi **cancelado** o item **05**, pois ficou muito acima do valor de referência.

7 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.17** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo* ***de 02 (dois) dias úteis****, dirigido a Diretora Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem* ***8.1.11*** *vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.)* do edital. Informamos ainda, que conforme estabelece o subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão*

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577

apresentar ***nova proposta de preço escrita****, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante* ***adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil****, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor)* do edital, as empresas com menores preços registrados possuem o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação da proposta de preços adequada ao valor negociado, sendo concedido o mesmo prazo para manifestação de adesão aos menores preços registrados, atendendo ao subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por* ***ITEM***.**)** do edital.

São Luís-MA, 12 de novembro de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora e Pregoeira da CPL

Sesc – Serviço Social do Comércio | **Departamento Regional no Maranhão** | **www.sescma.com.br**
Sesc Administração, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24,
Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650 | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577